



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereadora Marla Tureck Diniz

www.camaracm.com.br

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO095

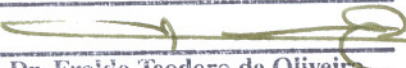
Protocolo Nº 747/2005

Campo Mourão, 02/05/05 Horas 16:22


PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÉ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

06/05/05


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente


A Vereadora que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, após lido em Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK, INDICANDO** que, através da Secretaria da Mulher e em convênio com empresas privadas, criem um **RESTAURANTE COMUNITÁRIO** com preços acessíveis à população de baixa renda.

JUSTIFICATIVA

Com a criação deste restaurante estaremos beneficiando a população que se desloca até o centro e não tem condições financeiras de fazer sua refeição nos restaurantes locais. Com a administração deste restaurante sendo repassado para a iniciativa privada, não haverá custos para a Municipalidade.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 11 de Abril de 2005.


MARLA TURECK DINIZ



.- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão....04...../..MAIO.....de 2005.

Elías da Silva

ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

591/2005 – 04/04 - Salvador Martins Turíbio - 01) REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA; 02) REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA CANCHA DE MALHA NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA; 03) REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE ASFALTAMENTO DAS RUAS DO JARDIM ARAUCÁRIA; 04) IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO; 05) IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS; 06) REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O ASFALTAMENTO DO COMPLEMENTO DA RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, PARALELA À BR 158; 07) REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O ASFALTAMENTO DAS RUAS DO JARDIM TROPICAL I.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefex (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº <u>747</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04/05 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSE MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312